

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025 – PROCESSO Nº 100/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

Data: 07 de novembro de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, visando garantir a saúde e a segurança de seus servidores, bem como o cumprimento das obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e previdenciária, notadamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e as exigências do eSocial, necessita contratar serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho.

A ausência de tais serviços expõe o Município a riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, passivos trabalhistas e previdenciários, além de multas e sanções por descumprimento das normas vigentes. A contratação visa, portanto, a prevenção, a promoção da saúde ocupacional e a adequação legal da gestão de pessoas do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.

Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, N° 900, Centro, CEP: 98.125-000

www.pmfv.rs.gov.br • (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br





A contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho é uma demanda contínua e essencial, diretamente ligada à gestão de pessoal e ao cumprimento de obrigações legais inadiáveis, como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o envio de eventos ao eSocial (S-2220 e S-2240). Tais obrigações são impostas por normas federais (NRs e legislação previdenciária) e sua inobservância gera risco iminente de sanções e passivos. Portanto, a urgência e a natureza legalmente compulsórias do objeto justificam a condução do processo de contratação, mesmo na ausência do PCA, em estrito alinhamento com o princípio da legalidade e a necessidade de gestão responsável dos recursos humanos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação de serviços de segurança e medicina do trabalho exige que a empresa contratada possua qualificação técnica e legal específica, dada a natureza especializada e regulamentada do objeto. Os requisitos a seguir visam assegurar que apenas empresas aptas e em situação regular possam executar os serviços, garantindo a qualidade e a conformidade legal.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

- a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente contratação (serviços de segurança e medicina do trabalho, incluindo elaboração de PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, PPP e ASO), através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia e satisfatória de serviços de natureza semelhante aos ora licitados, conforme exigência do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Apresentar relação dos profissionais integrantes da sua Equipe Técnica, bem como os documentos comprobatórios do perfil destes profissionais, incluindo:
 - I. **Médico do Trabalho** (Registro no CRM e RQE específico em Medicina do Trabalho);
 - II. **Engenheiro de Segurança do Trabalho** (Registro no CREA);
- c) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)** e ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, em conformidade com a legislação vigente, e no Conselho Regional pertinente à atividade principal da empresa, conforme o art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em nome da empresa ou clínica vinculada.





- e) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em nome da empresa ou do enfermeiro responsável técnico, nos termos da Lei Federal nº 5.905/73 e da Resolução COFEN nº 727/2023, comprovando que o serviço de enfermagem está regularmente registrado.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
- i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;
- k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.





- I) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;
 - m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;
 - n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;
 - o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,
 - p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- q) Declaração de compromisso de que a empresa disponibilizará profissionais técnicos, sempre que demandado, para acompanhamento de perícias judiciais (Trabalhistas, Estaduais ou Federais), bem como para apoio em demandas relacionadas à Medicina e Segurança do Trabalho.

3.6. Requisitos Técnicos Mínimos

Os serviços deverão ser prestados em estrita observância às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-01 (PGR/GRO) e NR-07 (PCMSO).

A empresa deverá:

- a) Apresentar metodologia de trabalho que demonstre a capacidade de realizar o levantamento de riscos e a elaboração dos programas (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP) de forma presencial nas dependências da Prefeitura e demais órgãos municipais, garantindo a fidedignidade das informações.
- b) Garantir a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em conformidade com a NR-07, com a realização dos exames clínicos em local de fácil acesso aos servidores, preferencialmente na sede do Município ou em local a no máximo 20km de distância, conforme detalhado no Termo de Referência.
- c) Possuir sistema informatizado para a gestão dos dados de saúde ocupacional e para a geração e envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao eSocial, garantindo a integridade e o sigilo das informações.

. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qnt.	Unid.	Descrição





Item	Qnt.	Unid.	Descrição
01	12	mês	Serviços na área de segurança e medicina do trabalho, com a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; e envio dos Eventos S22220 e S2240 ao eSocial.
02	200	un	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Elaboração do kit, formulário ASO e formulário ANAMNESE; Realização dos atendimentos médicos em admissão, periódico, mudança de função, complementares, retorno ao trabalho e demissional.

Justificativa da Quantidade: A estimativa de 12 meses para o Item 01 refere-se à natureza contínua e mensal dos serviços de gestão e manutenção dos programas de segurança e medicina do trabalho. Para o Item 02 (ASO), a quantidade de 200 unidades foi estabelecida com base na demanda histórica e nos serviços desta natureza realizados no último ano. Adicionalmente, foram consideradas 50 unidades a mais do que a média anual, pois há previsão de concurso público em breve, o que trará necessidade de novos atestados admissionais além do fluxo comum de exames periódicos, demissionais e de mudança de função.

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens





Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A) Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de todos os serviços (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, PPP, eSocial e ASO).	<p>Conformidade Legal: Garante o cumprimento integral das NRs e eSocial. Especialização: Acesso a profissionais e expertise multidisciplinar (Médico, Engenheiro, Técnico). Economia de Escala: Mais vantajosa que a contratação individual de profissionais.</p>	Dependência de um único fornecedor. Necessidade de fiscalização rigorosa do contrato.
B) Contratação de Profissionais Individuais (CLT ou Estatutário)	Contratação de Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho por meio de concurso público ou CLT.	<p>Controle Total: Maior controle sobre a equipe e a execução dos serviços.</p>	<p>Alto Custo: Elevado custo com salários, encargos e manutenção de estrutura.</p> <p>Dificuldade de Recrutamento: Município pequeno pode ter dificuldade em atrair e reter profissionais especializados.</p> <p>Burocracia: Longo prazo para realização de concurso público.</p>





Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
C) Convênio ou Cooperação Técnica com Outro Ente	Buscar cooperação com o Estado ou outro Município para compartilhamento de serviços.	Baixo Custo Direto: Redução ou eliminação do custo direto para o Município.	Baixa Flexibilidade: Dependência da disponibilidade e prioridades do ente parceiro. Inadequação: Dificuldade em adaptar os programas (PGR/PCMSO) às especificidades do Município de Fortaleza dos Valos.

Conclusão e Justificativa da Escolha: A Alternativa A (**Contratação de Empresa Especializada**) é a solução mais adequada e eficiente para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. Considerando o porte do Município (menos de 5 mil habitantes) e a limitação de sua estrutura administrativa e de pessoal, a contratação de uma empresa especializada (Alternativa A) oferece a melhor relação custo-benefício. Ela garante o acesso imediato à expertise técnica e aos profissionais legalmente exigidos (Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança, etc.), assegurando o cumprimento integral das obrigações legais (NRs e eSocial) com maior agilidade e menor custo operacional e de gestão de pessoal, em comparação com a contratação de profissionais individuais (Alternativa B). A Alternativa C não garante a especificidade e a continuidade necessárias para a gestão de riscos ocupacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços levou em consideração orçamentos coleta de preços de realizada em portais eletrônicos. De acordo com a coleta Nº 142/2025, a estimativa total da contratação é de R\$ 53.590,92 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).





Item	Qtde	Jn.	Descrição dos Serviços	Valor de Referência	
				Unitário	Total
01	12	Mês	Serviços na área de segurança e medicina do trabalho, com a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Envio dos Eventos – S2220 e S2240, ao eSocial.	R\$ 2.867,41	R\$ 34.408,92
SERVIÇOS SOB DEMANDA/PERIÓDICOS					
02	200	Jnd.	- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, (Elaboração do kit (formulário ASO e formulário ANAMNESE) e realização dos atendimentos médicos em admissão, periódico, mudança de função, complementares, retorno ao trabalho e demissional).	R\$ 95,91	R\$ 19.182,00
Soma Total					R\$ 53.590,92

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para gerenciar e executar de forma contínua todos os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho do Município. A solução abrange a elaboração e manutenção dos programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, PPP), a realização dos exames ocupacionais (ASO) e o cumprimento das obrigações acessórias, como o envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao eSocial.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. O objeto (serviços de segurança e medicina do trabalho) constitui um serviço técnico especializado e indivisível. O parcelamento dos serviços (por





exemplo, contratar uma empresa para o PGR e outra para o PCMSO) comprometeria a eficácia e a coerência dos programas, pois o PCMSO deve ser elaborado com base nos riscos identificados no PGR. A contratação de um único fornecedor para o conjunto de serviços garante a unicidade da gestão, a responsabilidade técnica e a integração dos dados, sendo a solução mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

- a)**Conformidade Legal:** Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) e das obrigações do eSocial, minimizando o risco de multas e sanções.
- b)**Prevenção de Riscos:** Redução da incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais entre os servidores.
- c)**Saúde Ocupacional:** Promoção da saúde e bem-estar dos servidores através de exames periódicos e acompanhamento médico.
- d)**Redução de Passivos:** Diminuição de passivos trabalhistas e previdenciários decorrentes da falta de programas de segurança e medicina do trabalho.
- e)**Melhoria da Gestão:** Obtenção de dados e relatórios para aprimorar a gestão de pessoas e o ambiente de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado);
- f) Elaboração e Publicação do Edital, se necessário.
- g) Julgamento da licitação ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (a depender da modalidade adotada) e Homologação do resultado.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que sejam pré-requisito para a presente contratação. A contratação de serviços de segurança e medicina do trabalho é autônoma, embora se relate com a folha de pagamento e a gestão de recursos humanos do Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de segurança e medicina do trabalho possui impacto ambiental **insignificante**. Os serviços são predominantemente intelectuais e de saúde, não envolvendo o uso de recursos naturais em larga escala ou a geração de resíduos perigosos. A empresa contratada deverá, contudo, observar as normas de sustentabilidade e descarte adequado de resíduos de saúde (como seringas e materiais de coleta) gerados durante a realização dos exames, conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a solução proposta é a mais viável técnica e economicamente para o Município de Fortaleza dos Valos/RS, atendendo à necessidade pública de forma adequada e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos valos, 07 de novembro de 2025.

Giovane Corrêa Nogueira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

